

CORONAVÍRUS (COVID-19)

EXORTAÇÃO VIII


O aumento significativo do número de casos de infecção, incluindo internamentos e óbitos e surgimento de uma nova variante mais severa da COVID - 19, exige o reforço das medidas de contenção da propagação da pandemia da COVID-19 no País. Neste contexto, a Universidade Eduardo Mondlane (UEM) exorta à Comunidade Universitária a observar os procedimentos, de prevenção contra a PANDEMIA, aprovados através do Decreto nº 2/2021, de 05 de Fevereiro e enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública, devendo, de entre outras medidas:

1. Suspender as aulas presenciais por um período de 30 dias, contados a partir do dia 05 de Fevereiro de 2021, e intensificar o uso de plataformas on-line aplicáveis ao ensino para assegurar o decurso das actividades lectivas, nos cursos e disciplinas onde for aplicável;
2. Reforçar as medidas de prevenção da COVID-19 nas Unidades Orgânicas da UEM;
3. Criar todas as condições sanitárias necessárias para a segurança da Comunidade Universitária em observância às normas definidas pelas autoridades competentes;
4. Garantir a continuidade da aplicação do conhecimento técnico científico nas diferentes áreas de especialidade para apoio às comunidades e instituições nacionais com soluções para a prevenção e mitigação da Pandemia do novo corona vírus;
5. Assegurar a continuidade das medidas de execução administrativa inerentes ao Estado de Calamidade Pública, de entre elas:
 - a) Adoptar o regime da rotatividade por equipas, na impossibilidade de se garantir o distanciamento físico.
 - b) Privilegiar, no atendimento ao público, o uso de meios electrónicos, sempre que aplicável.
 - c) Garantir a protecção especial, com prioridade na dispensa da actividade laboral presencial dos funcionários/estudantes em maior risco de contágio pela COVID-19, nomeadamente: com idade igual ou superior a 65 anos, portadores de doença considerada de risco, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias, designadamente, os doentes renais, os hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crónica e os doentes oncológicos, assim como as gestantes.

Compete ao Director da Unidade orgânica a supervisão das medidas emanadas na presente exortação, com apoio directo do ponto focal para a prevenção da COVID 19. Recomenda-se a consulta do Plano de Acção e Prevenção e demais informações disponíveis nas unidades orgânicas e na página www.coronavirus.uem.mz.

Maputo, 05 de Fevereiro de 2021

O Reitor



Prof. Doutor Orlando António Quilambo